ESTADO DE GOIÁS
ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS - O V G

TA – 107/2026

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº **042/2026** QUE CELEBRAM ENTRE SI A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS – OVG** E **MISTER PRAGAS DEDETIZAÇÃO E DESENTUPIDORA LTDA**, NA FORMA ABAIXO:

A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS – OVG, pessoa jurídica de direito privado, sem fins econômicos e de caráter beneficente, sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, neste ato representada por sua Diretora Geral **Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado**, brasileira, casada, economista, RG nº xx432xx – SPTC/GO, CPF nº xxx.229.441-xx e por seu Diretor Administrativo Financeiro **Jarmund Nasser Júnior**, brasileiro, casado, engenheiro civil, RG nº xx441xx - SSP/GO 2ª via, CPF nº xxx.883.471-xx, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro **MISTER PRAGAS DEDETIZAÇÃO E DESENTUPIDORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 55.845.916/0001-34, com sede na Av. Manoel Pereira Duarte, nº 162, Qd. 50, Lt. 06, Bairro Goiá 2, Goiânia, Goiás, CEP: 74.485-470, neste ato representado pela sócia **Fernanda Siqueira Pires Soares Teodoro**, brasileira, advogada, RG nº xx252xx PC-GO, inscrita no CPF nº xxx.849.201-xx, residente e domiciliada em Goiânia-GO, neste ato denominada simplesmente **CONTRATADA,** celebram o presente Termo Aditivo ao **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 042/2026**, conforme Processo SEI nº **202600058001934**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Considerando que o gestor do contrato, por meio do Despacho nº 622/2026 (95037048), solicitou a **inclusão** de duas Unidades: GEDS e CNS - SHOPPING BOUGAINVILLE e o **acréscimo** de serviços nas Unidades já contempladas;

Considerando a autorização da Diretoria de Administrativa Financeira da OVG, conforme Despacho nº 1558/2026 (95273032), para o acréscimo de aproximadamente **6,39%** (seis vírgula trinta e nove por cento), representando o valor de **R$ 18.245,00 (dezoito mil duzentos e quarenta e cinco reais)**, sob o valor do contrato;

Considerando a anuência da contratada, conforme manifestação acostada aos autos (95076117);

Considerando as exposições e fundamentações do Parecer OVG/ASJUR nº 404/2026 (96346479);

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento aditar o Contrato de Prestação de Serviço nº 042/2026 (92933819), em suas "***CLÁUSULAS:*** **SEGUNDA - DA ESPECIFICAÇÃO E DO QUANTITATIVO DO OBJETO;** ***TERCEIRA- DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS; QUARTA - DA FONTE DE RECURSOS e QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO***", conforme a seguir:

"2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ESPECIFICAÇÃO E DO QUANTITATIVO DO OBJETO

A contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Controle de Pragas (Dedetização); Limpeza, Higienização e Desinfecção de Caixas D'água; e Manutenção Hidrossanitária (Hidrojateamento e Desobstrução), em caráter contínuo e/ou eventual, será realizada em 03 (três) lotes distintos, permitindo a participação de empresas especializadas em cada segmento específico, **com o acréscimo discriminado na informação nº 946/2026 - GAD (**95983255**).**

"3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. Os serviços deverão ser iniciados sempre que solicitados pela Contratante, no prazo máximo de 03 (três) dias, abrangendo a Sede, os Programas e as Unidades da OVG, em conformidade com as condições estabelecidas neste Contrato e no Termo de Referência para sua plena execução.

3.2. Os serviços serão realizados nos seguintes endereços:

1	SEDE - OVG	Avenida T-14, nº 249 - Setor Bueno, Goiânia-GO.
2	Casa do Interior de Goiás - CIGO	Rua R-3 nº 120, Setor Oeste, Goiânia – GO.
3	Centro de Idosos Sagrada Família - CISF	Alameda do Contorno nº 3038, Jardim Bela Vista, Goiânia-GO.
4	Centro de Idosos Vila Vida - CIVV	Rua 267 esq. c/ Rua 270 – A, Setor Coimbra, Goiânia – GO.
5	Espaço Bem Viver I - EBV I	Av. Palmares entre Rua CM-8 e CM-10, Setor Cândida de Morais, Goiânia – GO.
6	Espaço Bem Viver II - EBV II	Av. Contorno esq. c/ Rua 44, Setor Norte Ferroviário, Goiânia – GO.
7	Espaço Bem Viver III - EBV III	AV DO POVO Quadra 33 Lote AREA Número S/N 43178 2 CRI Setor VI MUTIRAO II, Goiânia - GO.
8	Programa Juventude Tecendo o Futuro - PJTF / Programa Meninas de Luz - PML	Av. Cristóvão Colombo esq. c/ Manágua, Jardim Novo Mundo, Goiânia – GO.
9	Gerência do Banco de Alimentos - GBA	(Complexo CEASA) – Alameda dos Ciprestes S/N, Sítio de Recreio Ipê, Polo Empresarial Bernardo Sayão, Goiânia – GO.
10	Gerência do Programa Universitário do Bem - GPROBEM / Gerência do Restaurante do Bem - GRB	Praça Cívica, Prédio da Antiga Chefatura da Polícia Militar, Praça Cívica - Praça Dr. Pedro Ludovico Teixeira, 26 - St. Central, Goiânia - GO.
11	Gerência de Benefícios Sociais - GBS / Gerência de Produção Social - GPROS	Rua Benjamin Constant, N° 239 Setor Campinas, Goiânia - GO.
12	Gerência de Benefícios Sociais - GBS - Centro de Distribuição - CD	Av. Xavier Almeida, 3 - Polo Empresarial de Goiás, Aparecida de Goiânia - GO
13	GCEV - Gerência de Cerimonial e Eventos (GALPÃO)	Av. Gov. José Ludovico de Almeida, 20 - Conj. Caicara, Goiânia - GO.
14	CAR TRINDADE	Rodovia dos Romeiros, GO-060, Km 10.

15	Natal do Bem - Centro Cultural Oscar Niemeyer	Av. Deputado Jamel Cecílio, 4.490, Setor Fazenda Gameleira, Goiânia - GO.
16	**Gerência de Enfrentamento às Desproteções Sociais - GEDS**	**Rua 16A, nº 885, Setor Aeroporto, Goiânia-GO.**
17	**Shopping Bougainville - CNS**	**Shopping Bougainville - Piso 2, Setor Marista, Goiânia-GO.**

"4. CLÁUSULA QUARTA - DA FONTE DE RECURSOS

4.1. *Os recursos Financeiros para custeio do objeto do presente contrato serão provenientes do "Contrato de Gestão nº 001/2011-SEAD" desta Organização, conforme Despacho nº 586/2026/OVG/DIAF (*88630828*) **e Recursos Próprios, conforme Despacho nº 1558/2026 - DIAF (*** 95273032***).***

"5. CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO

5.1. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância total de até R$ 303.926,85 (trezentos e três mil novecentos e vinte e seis reais e oitenta e cinco centavos), em razão do acréscimo de aproximadamente 6,39% do objeto do contrato, em atendimento ao Despacho nº 622/2026 - GAD (95037048) e autorização da Diretoria Administrativa Financeira por meio do Despacho nº 1558/2026 - DIAF (95273032)."

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Principal não modificadas por este instrumento.

E por acharem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, de igual teor e forma.

Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado

Diretora Geral – OVG

Jarmund Nasser Júnior

Diretor Administrativo Financeiro-OVG

Fernanda Siqueira Pires Soares Teodoro

Empresa Contratada

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDA SIQUEIRA PIRES SOARES TEODORO**, **Usuário Externo**, em 07/10/2026, às 16:22, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

Documento assinado eletronicamente por **JARMUND NASSER JUNIOR**, **Diretor (a)**, em 08/10/2026, às 16:48, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

Documento assinado eletronicamente por **ADRYANNA LEONOR MELO DE OLIVEIRA CAIADO**, **Diretor (a)-Geral**, em 08/10/2026, às 17:30, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site **http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1** informando o código verificador **96437522** e o código CRC **C630DA63**.

ASSESSORIA JURÍDICA
RUA T-14 249, S/C - Bairro SETOR BUENO - GOIANIA - GO - CEP 74230-130 - (62)3201-9427.

Referência: Processo nº 202600058001934 SEI 96437522